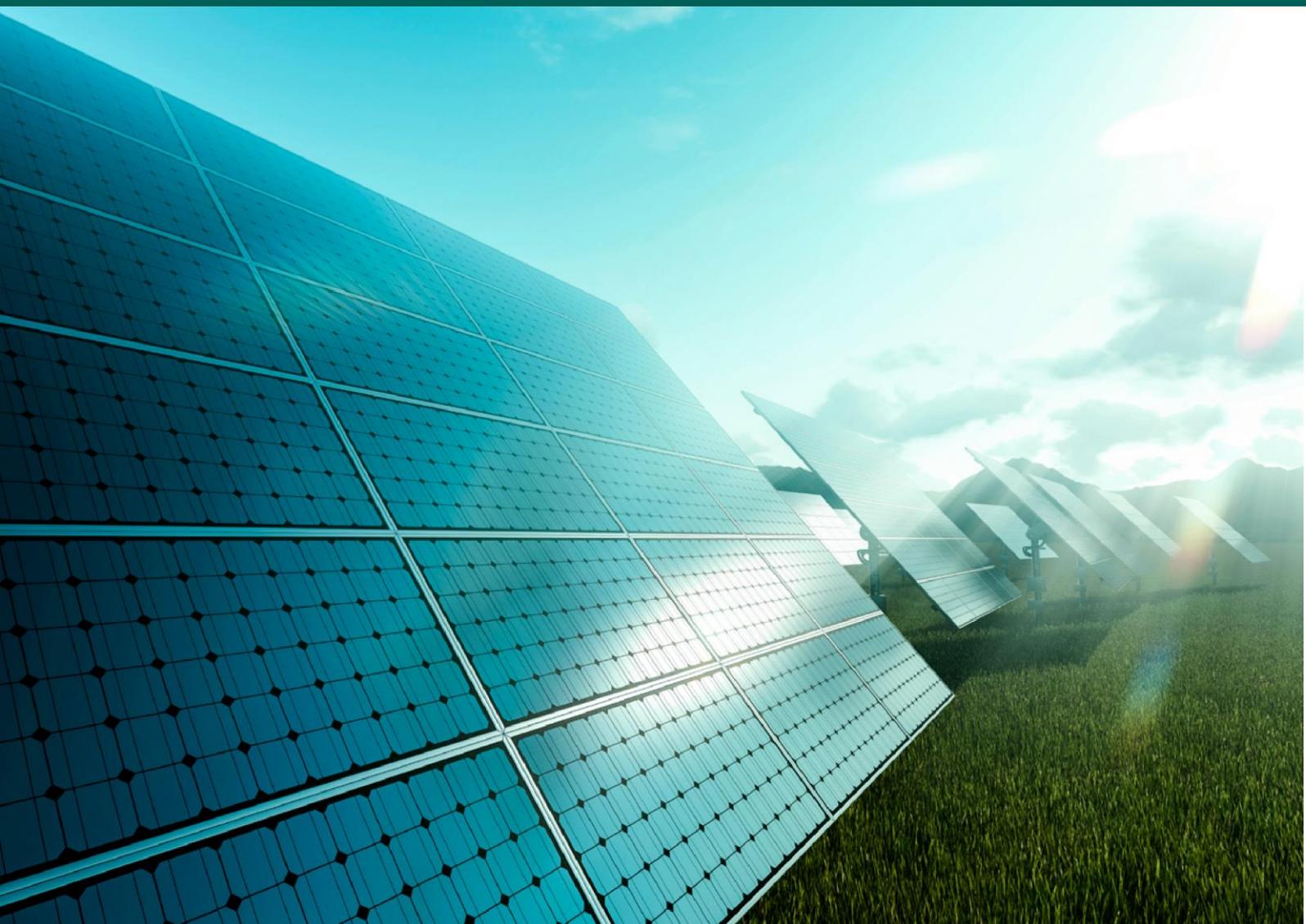


CARTILHA MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

ORIENTAÇÕES PARA APROVAÇÃO
DE SOLICITAÇÃO DE MINI
GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

CEMIG D





OBJETIVO

Esse documento tem o objetivo de orientar os responsáveis técnicos sobre os principais itens que geram reprovação dos pedidos de conexão de usinas de minigeração distribuída.

A análise de documentação é uma etapa fundamental para o prosseguimento dos estudos para conexão da geração distribuída. Por isso, é importante que todos os documentos sejam anexados corretamente.

Na falta de algum documento obrigatório, se a documentação não estiver correta ou se estiver com algum campo do Formulário de Acesso não preenchido pelo Cliente, a área técnica da CEMIG irá reprová-lo e enviar um comunicado ao Responsável Técnico pelo e-mail por ele cadastrado. O Responsável Técnico deverá fazer uma nova Solicitação de Acesso.

Principais falhas que causam reprovadas em solicitações de minigeração:

1. Documentação não anexada no APR WEB no prazo de 24 horas:

O Profissional terá 24 horas para cadastrar e enviar a Solicitação de Acesso de Geração Distribuída, após ter recebido o número da nota de serviço - NS e o protocolo através do e-mail da Agência Virtual – Cemig Atende. Caso o usuário extrapole o prazo, deverá realizar uma nova solicitação de acesso. Acesse o sistema através do link: <https://web.cemig.com.br/partapr/Login.aspx>

2. Divergência no Formulário de Acesso:

A solicitação deverá ser protocolada com a última versão disponível no site. As versões atualizadas dos formulários encontram-se disponíveis em: <https://www.cemig.com.br/manual-de-geracao-distribuida/>

Para toda solicitação, é de total importância que o formulário de acesso tenha todos os campos preenchidos com as informações necessárias para a análise. Devem ser preenchidos as informações comerciais (dados do cliente e instalação), informações técnicas (dados da central geradora) e a assinatura do cliente ou responsável legal.

AGV:

A Localização em Coordenadas do Ponto de Conexão Com a Cemig (Ponto de Entrega) e as informações de potência, preenchida ao protocolar a solicitação no portal AGV (Agência Virtual) deverá ser idêntica à constante no Formulário de Solicitação de acesso.

Formulário, Memorial e DUB:

É necessário representar no DUB a mesma subestação informada no formulário de acesso. A representação deve estar de acordo com as ND 5.31 e ND5.3.

É necessário representar em todos os documentos a mesma quantidade e potência dos transformadores particulares. Os transformadores que não serão utilizados para conectar a geração, também devem ser representados.

É necessário representar em todos os documentos a mesma quantidade, modelo e potência de inversores e módulos.

3. Coordenadas

Formulário, Memorial e DUB:

Ao entrar com a solicitação, é necessário representar as mesmas coordenadas no Formulário de Acesso, Memorial Descritivo e na Planta de situação, para garantir a aprovação da coordenada correta do ponto de entrega.

Planta de Situação:

É importante anexar a planta de situação e localização, detalhando as distâncias com cota da posição da subestação, demonstrando limites de propriedades e demais detalhes (distâncias da subestação com a edificação, distância para rede CEMIG existente, comprimento do ramal, etc.). Ver ND-5.3 e 5.31 vigente. Se a rede Cemig passar dentro da fazenda, a distância entre a cabine e a rede pode chegar até 30m (ramal normal). Porém, se a rede Cemig passar por fora da fazenda, em uma estrada por exemplo, a cabine deverá ser construída dentro da propriedade particular à, no máximo, 5 (cinco) metros da divisa com a via pública.

Ligação nova:

Em caso de entrada de energia individual, só é possível cadastrar um pedido por coordenada.

As coordenadas do ponto de conexão com a Cemig (Ponto de entrega), informadas no Formulário de Solicitação de acesso e AGV, são iguais apenas em solicitações de Subestação compartilhada em cubículos. É reprovada nova solicitação com coordenada igual a solicitações já existentes, constando em andamento ou com parecer de acesso válido.

Ligação existente:

É importante verificar se a coordenada informada no formato UTM realmente é a da instalação. Sugerimos anexar a planta de situação com imagem do Google Earth, para possibilitar a verificação e comparação com o cadastro nos sistemas da Cemig.

Documentação do imóvel:

A localização em Coordenadas do Ponto de Conexão Com a Cemig (Ponto de Entrega), preenchido formulário de solicitação de acesso deve se encontrar dentro da área da matrícula e do CAR anexado.

4. Orientação para apresentação da documentação de posse ou propriedade:

É necessário apresentar documento, com data, que comprove a propriedade ou posse do imóvel onde será implantada a central geradora, conforme Art. 67 da Resolução Normativa 1000/2021.

Documento de propriedade:

Certidão, Escritura pública, registro do imóvel, formal de partilha, sentença judicial transitada em julgado, despacho de usucapião ou a carta de arrematação em leilão.

Documento de posse:

Contrato de compra e venda, Termo de Permissão de Uso, Contrato de arrendamento / comodato / locação, são documentos que concede posse e devem ser acompanhados do documento que comprove a propriedade do Vendedor / arrendante / locador / comodante.

Obs.: No envio de Contrato de Locação / arrendamento / comodato é necessário constar a assinatura no documento de todas as partes envolvidas. A assinatura poderá ser por meio físico, eletrônico ou digital.

Documentos complementares e obrigatórios:

Última guia ou Extrato de IPTU, ITBI, ITR, CCIR, Certidão de número, fatura recente de serviço público municipal ou estadual de água e esgoto, alvará de licença de funcionamento ou localização, e recibo de inscrição de imóvel rural no CAR (Recibo CAR).

Obs.: Para imóveis rurais apresentar o documento de Cadastro Ambiental Rural – CAR. O CAR é um registro público eletrônico de âmbito nacional, Lei nº 12.651/2012, obrigatório para todos os imóveis rurais. É obrigatório a apresentação para ligações novas e existentes.

Orientações para documento de posse:

Nos documentos que concede posse, Contratos de Arrendamento / Locação / Comodato, na cláusula “objeto do imóvel” deve constar as seguintes informações: endereço do imóvel, denominação da área rural conforme documento de propriedade (Fazenda xxxx, Sítio xxxx / Rancho xxxx / Gleba xxx), localizada na Zona Rural no Município de xxxx, sob o número de matrícula nº xxxxxxxx, Livro xxxxxx – com área total de xxxxxxxx ha).

A informação do número da matrícula deverá ser idêntica ao documento de propriedade anexado.

5. Ausência dos Documentos originais do titular da UC (RG ou outro documento oficial com foto e CPF) para pessoa física e, em caso de pessoa jurídica, dos documentos relativos à sua constituição e do(s) seu(s) representante(s) legal(is).**Pessoa física:**

Anexar os documentos originais do titular da UC (RG ou outro documento oficial com foto e CPF)

Pessoa jurídica:

Anexar os documentos relativos à sua constituição social e documento com foto e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is).

Obs.: Caso o solicitante seja representado por procuração é necessário o envio do documento do seu procurador.

6. Limite de potência de 5MW.

A somatória de potência na área da matrícula não pode ultrapassar 5 MW, mesmo que os empreendimentos sejam de titularidades distintas. Em solicitações de mesma titularidade, a somatória de potência em áreas contíguas não pode ultrapassar 5 MW, limite permitido para minigeração distribuída.

7. Documento ilegível ou faltando páginas.

A documentação a ser analisada deverá se encontrar legível e com todas as páginas. Não são aceitos documentos em que a qualidade da imagem inviabiliza a análise do referido documento. Exemplos: Identidade e CPF, Registro, Escritura, Contrato de locação, Contrato Social, Estatuto, Diário Oficial entre outros.

Sites de apoio aos Clientes GD com informações do processo:

[Formulários](#)

[Cartilha de Faturamento](#)

[Cartilha de Minigeração](#)

[Tutorial AGV](#)

[Tutorial APRWeb](#)

